



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó  
Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**AUTOR:** CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

**Ementa:** Atualiza o valor do piso salarial dos professores da rede municipal de educação, do Município de São José do Seridó, de acordo com a Medida Provisória n.º 1.334/2026, que alterou a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o piso salarial do profissional do magistério público, da educação básica de São José do Seridó/RN, de acordo com a Medida Provisória n.º 1.334 de 21 de janeiro de 2026, no valor de R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), para uma carga horária de 30h (trinta horas) semanais, na forma prevista na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a ser aplicado de acordo com o Anexo Único, juntado à presente Lei.

**Art. 2º.** Os efeitos financeiros desta Lei Complementar retroagem ao 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º.** O reajuste, que trata o art. 1º desta Lei Complementar, estende-se aos cargos públicos de servidores inativos do Instituto de Previdência de São José do Seridó/RN – IPREV.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó**  
**Gabinete do Prefeito**

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 5 de fevereiro de 2026.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó**  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM N.º 3, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Sua Excelência o Senhor,  
**Francisco Sales de Medeiros Neto.**  
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.  
Nesta.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com cumprimentos respeitosos e cordiais, encaminho à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar, acompanhado de Anexo Único, que dispõe sobre a atualização do piso salarial dos professores da rede municipal de educação do Município de São José do Seridó/RN, em conformidade com a Medida Provisória n.º 1.334, de 21 de janeiro de 2026, e com a Portaria MEC n.º 82, de 29 de janeiro de 2026.

O valor do piso do magistério do Município de São José do Seridó/RN, passa a ser **R\$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), para uma carga horária de 30h (trinta horas) semanais**, nos termos da Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, e da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, observando-se a aplicação conforme estabelecido no Anexo Único que integra a presente proposição.

A atualização corresponde a um reajuste de **5,4%** em relação ao valor vigente em 2025, assegurando ganho real acima da inflação do período anterior. Ressalta-se que, conforme a legislação vigente, cabe a cada ente federativo a oficialização do novo piso por meio de norma própria, considerando que a remuneração dos profissionais da educação básica é custeada com recursos do Fundeb e complementações da União.

Destaca-se, ainda, que as diferenças salariais referentes ao mês de janeiro de 2026 serão devidamente implementadas por meio de Decreto do Poder Executivo, garantindo o cumprimento integral do reajuste estabelecido.



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó**  
**Gabinete do Prefeito**

Diante da relevância da matéria e da importância da valorização dos profissionais da educação, o Município conta com a sensibilidade e o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Em razão da urgência que o tema requer, a proposição é encaminhada com pedido de Regime Especial de Urgência, esperando-se a análise e aprovação por parte de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

QUADRO DE REFERÊNCIA QUE APONTA OS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026

Artigo 1º, inciso I da Lei Complementar /2026

Reajuste aplicado da competencia 01/2026

Reajuste - Piso 3.847,97 - 30 horas

| PROFESSOR ESPECIAL<br>NE.01 | CLASSES      |              |              |               |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| REMUNERAÇÃO                 | A 0 - 3      | B (3%) 4 - 6 | C (6%) 7 - 9 | D (9%)10 - 12 | E (12%) 13 - 15 | F (15%) 16 - 18 | G (18%) 19 - 21 | H (21%) 22 - 24 | I (24%) 25 - 27 | J (27%) 28 - 30 |
| SALARIO BASE (PISO)         | R\$ 3.847,97 | R\$ 3.963,41 | R\$ 4.082,31 | R\$ 4.204,78  | R\$ 4.330,92    | R\$ 4.460,85    | R\$ 4.594,68    | R\$ 4.732,52    | R\$ 4.874,49    | R\$ 5.020,73    |
| TOTAL                       | R\$ 3.847,97 | R\$ 3.963,41 | R\$ 4.082,31 | R\$ 4.204,78  | R\$ 4.330,92    | R\$ 4.460,85    | R\$ 4.594,68    | R\$ 4.732,52    | R\$ 4.874,49    | R\$ 5.020,73    |

| PROFESSOR GRADUADO<br>NIVEL 01 | CLASSES      |              |              |               |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| REMUNERAÇÃO                    | A 0 - 3      | B (3%) 4 - 6 | C (6%) 7 - 9 | D (9%)10 - 12 | E (12%) 13 - 15 | F (15%) 16 - 18 | G (18%) 19 - 21 | H (21%) 22 - 24 | I (24%) 25 - 27 | J (27%) 28 - 30 |
| SALARIO BASE (PISO)            | R\$ 3.847,97 | R\$ 3.963,41 | R\$ 4.082,31 | R\$ 4.204,78  | R\$ 4.330,92    | R\$ 4.460,85    | R\$ 4.594,68    | R\$ 4.732,52    | R\$ 4.874,49    | R\$ 5.020,73    |
| COEFICIENTE 1,15.NE.01         | R\$ 577,20   | R\$ 594,51   | R\$ 612,35   | R\$ 630,72    | R\$ 649,64      | R\$ 669,13      | R\$ 689,20      | R\$ 709,88      | R\$ 731,17      | R\$ 753,11      |
| TOTAL                          | R\$ 4.425,17 | R\$ 4.557,92 | R\$ 4.694,66 | R\$ 4.835,50  | R\$ 4.980,56    | R\$ 5.129,98    | R\$ 5.283,88    | R\$ 5.442,40    | R\$ 5.605,67    | R\$ 5.773,84    |

| PROFESSOR<br>ESPECIALISTA<br>NIVEL 02 | CLASSES      |              |              |               |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| REMUNERAÇÃO                           | A 0 - 3      | B (3%) 4 - 6 | C (6%) 7 - 9 | D (9%)10 - 12 | E (12%) 13 - 15 | F (15%) 16 - 18 | G (18%) 19 - 21 | H (21%) 22 - 24 | I (24%) 25 - 27 | J (27%) 28 - 30 |
| SALARIO BASE (PISO)                   | R\$ 3.847,97 | R\$ 3.963,41 | R\$ 4.082,31 | R\$ 4.204,78  | R\$ 4.330,92    | R\$ 4.460,85    | R\$ 4.594,68    | R\$ 4.732,52    | R\$ 4.874,49    | R\$ 5.020,73    |
| COEFICIENTE 1,25.NE.01                | R\$ 961,99   | R\$ 990,85   | R\$ 1.020,58 | R\$ 1.051,20  | R\$ 1.082,73    | R\$ 1.115,21    | R\$ 1.148,67    | R\$ 1.183,13    | R\$ 1.218,62    | R\$ 1.255,18    |
| TOTAL                                 | R\$ 4.809,96 | R\$ 4.954,26 | R\$ 5.102,89 | R\$ 5.255,98  | R\$ 5.413,66    | R\$ 5.576,06    | R\$ 5.743,35    | R\$ 5.915,65    | R\$ 6.093,12    | R\$ 6.275,91    |